

Ernestina, 16 de novembro de 2022.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:A9FA89C3

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022 - EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

**COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
MENOR PREÇO ITEM**

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA, Inscrição no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	22/11/2022
Referência de horário:	Até as 17:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de equipamentos odontológicos para a Unidade Básica de Saúde, com recursos através da portaria Ses nº 395/2022, conforme Decreto nº 056.062/2021 e Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021 – PROA 22/2000-0064642-6 - Programa Rede Bem Cuidar RS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2157.
Elemento de Despesa: 33903015.00.00.

**PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA**.

Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 3.2.1** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
- 3.2.2** Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
- 3.2.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 3.2.4** Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunto com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- 3.2.5** Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4. Proposta de Preço/Cotação:

4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;

4.4 Validade da proposta 60 dias.

5. DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do projeto, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. Maiores informações no site: www.ernestina.rs.gov.br, ou pelo telefone (54) 3378-2022 no setor de expediente, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Ernestina, 16 de novembro de 2022.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:2F4226AC

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO**

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 154/2022: GPEA PROJETOS ELÉTRICOS E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.382.953/0001-90, valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do processo de Dispensa de Licitação nº 39/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de projeto elétrico para enfeite natalino na praça central do Município de Ernestina.

Ernestina, 16 de novembro de 2022.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:73FBF8F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022
PROCESSO Nº 168/2022.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO
CONTRATADA: RUI DA SILVA COSTA